



**MANUAL DE PREVENÇÃO DA COVID-19
NO AMBIENTE DO LABORATÓRIO DE
INSPEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE
DE ALIMENTOS E ÁGUA (LACOMA),
UFPR, SETOR PALOTINA.**

UFPR

Palotina, PR, março de 2021



Rosana dos Reis Andrade Maito

Leonardo Ereno Tadielo

Emanoelli Aparecida Rodrigues dos Santos

Jhennifer Arruda Schmiedt

Eduarda de Cássia Lima Brugeff

Gabriela da Silva Pinho

SUPERVISÃO GERAL

Luciano dos Santos Bersot

CONTATOS

E-mail: lacomaufpr@gmail.com

Telefone (direto): 44 3211-8513

1. ESCOPO

Este manual estabelece as orientações gerais sob as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do SARS-CoV-2 causador da COVID-19 no ambiente laboratorial no LACOMA.

2. RESPONSABILIDADES

É responsabilidade dos servidores (professores e técnicos em educação) e estudantes (graduação, residentes, mestrado e doutorado) a manutenção do ambiente de trabalho sadio. Dessa forma, todos os frequentadores do ambiente comum deverão cooperar adotando as medidas sanitárias adequadas para contenção da transmissão da COVID-19.

O LACOMA deverá observar recomendações relativas às medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio da COVID-19 impostas pelo Estado, bem como as legislações vigentes que definem medidas para o enfrentamento da pandemia.

3. MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19

3.1 Medidas coletivas:

3.1.1 Aferição da temperatura de servidores e estudantes, na entrada do ambiente de trabalho no momento de acesso ao LACOMA, início da manhã e após o almoço, por exemplo, com registro desses dados em ficha anexa na recepção do laboratório (Anexo 1).

3.1.2 Observar com atenção servidores e estudantes que apresentem febre, sintomas respiratórios, perda do olfato e paladar, bem como quaisquer sintomas adversos. Recomendar o afastamento do local de trabalho, orientá-los quanto ao monitoramento dos sintomas e a procura por atendimento de saúde.

3.1.3 Não será permitida a circulação de indivíduos alheios ao ambiente de trabalho nas dependências do LACOMA. O recebimento de amostras deve ser realizado na Portaria do Setor, por servidores ou estudantes do LACOMA tomando-se as medidas necessárias de prevenção à COVID-19 (Uso de máscaras associado a *Face Shield*, distanciamento social de 1,5 metros e álcool 70% ou similar).

3.1.4 Organizar as equipes de trabalho de forma escalonada com revezamento da jornada de trabalho ou organização de horários alternados para entrada no local de trabalho registrados em ficha anexo (Anexo 2), respeitando a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio).

3.1.5 Cada ambiente/sala receberá placas de identificação na porta orientando sob o número MÁXIMO permitido de pessoas no local. Seus lugares serão demarcados em local visível, preferencialmente no chão ou bancada, limitando a posição em que as pessoas devem permanecer para realizar suas atividades. Dessa forma, restringe o acesso por área comum, evitando aglomerações durante o período de trabalho. Seguindo as especificações abaixo:

3.1.5.1 Sala de recepção de amostras: máximo de 3 pessoas.

3.1.5.2 Sala de estoque de amostras: máximo de 2 pessoas.

3.1.5.3 Sala de pesagem: máximo de 2 pessoas com uso de *Face Shield*.

3.1.5.4 Sala de incubação: 1 pessoa.

3.1.5.5 Sala de repique: máximo de 4 pessoas com uso de *Face Shield*.

3.1.5.6 Sala de preparo 1: máximo de 2 pessoas com uso de *Face Shield*.

3.1.5.7 Sala de preparo 2: 1 pessoa.

3.1.5.8 Sala de autoclave limpa: 1 pessoa.

3.1.5.9 Sala de lavagem: máximo de 2 pessoas.

3.1.5.10 Sala de extração: máximo de 2 pessoas com uso de *Face Shield*.

3.1.5.11 Sala MIX: 1 pessoa

3.1.5.12 Sala de eletroforese: 1 pessoa.

Obs: O uso do *Face Shield* estará dispensado quando somente uma pessoa permanecer no local (acesso INDIVIDUAL).

3.1.6 Evitar circular sem necessidade pelas áreas comuns ou fora de seus ambientes específicos de trabalho.

- 3.1.7 Durante o horário de alimentação, que é feito no ambiente “Copa” realizar ESCALONAMENTO, evitando a aglomeração e fluxo desnecessário de pessoas, respeitando o número MÁXIMO de UMA pessoa no local.
- 3.1.8 Orientar os servidores e estudantes para que evitem tocar nos próprios olhos, boca e nariz, assim como o contato físico entre pessoas (beijos, abraços, aperto de mão).
- 3.1.9 Priorizar a realização de reuniões por plataformas *online* e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial utilizar a Sala de Aula 3, do LACOMA, deixando janelas e porta aberta, sem uso do aparelho de ar condicionado, tomando as medidas necessárias de prevenção à COVID-19 (Uso de máscaras associado a *Face Shield*, distanciamento social de 1,5 metros e álcool 70% ou similar, limitado ao número MÁXIMO de CINCO pessoas).
- 3.1.10 Em caso de coletas de amostras com a necessidade de mais de uma pessoa, realizar o deslocamento assegurando que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural e orientar sobre o uso obrigatório de máscara durante todo o trajeto. Havendo a necessidade pode-se adotar o uso de máscaras específicas para filtragem biológica (PFF2 Aura 3M 9360H, 9320 ou 9920H).
- 3.1.11 Manter, sempre que possível, os aparelhos de ar condicionado DESLIGADOS, salvo na Sala de Incubação, Sala de Amostras, Sala de Extração e Sala MIX já que há necessidade de mantê-las climatizadas.
- Obs: Havendo a necessidade da utilização do aparelho de ar condicionado em salas não específicas, a equipe presente no local deve fazer uso de máscara e *Face Shield*, e após o uso do local deixar portas e janelas abertas para facilitar a renovação do ar pelo período de 15 min. Após estas recomendações a nova equipe de trabalho poderá utilizar o local.
- 3.1.12 Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente.
- 3.1.13 Recomenda-se a não utilização de equipamentos compartilhados entre colegas de trabalho (fones de ouvido, mesas, computadores, canetas, lápis e celulares).
- 3.1.14 No caso da necessidade de utilização coletiva ou alternada de materiais, equipamentos de laboratório e mobiliários, deverá se realizar à limpeza e desinfecção com álcool 70% dos mesmos equipamentos a cada troca de usuário e realizar a higienização adequada das mãos.

3.1.15 Fica proibido o uso da SALA DE ESTUDOS por mais de 4 horas contínuas. Sendo o uso limitado ao número MÁXIMO de TRÊS pessoas, tomando as medidas necessárias de prevenção à COVID-19 (Uso de máscaras associado a *Face Shield*, distanciamento social de 1,5 metros e uso de álcool 70% ou similar).

3.2 Medidas Individuais:

3.2.1 Utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI), obrigatoriamente, de acordo com a especificidade e local da atividade (Anexo 3).

3.2.2 Utilizar máscaras, conforme orientações das autoridades sanitárias, de forma a cobrir boca e o nariz.

3.2.3 As máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser substituídas, no MÍNIMO, a cada TRÊS horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas.

Salvo máscaras que oferecem maior tempo de proteção estabelecido nas instruções do fabricante, como exemplo máscaras específicas para filtragem biológica (PFF2 Aura 3M 9360H, 9320 ou 9920H).

3.2.4 Ao retirar a máscara, NÃO deixar sobre mesas, bancadas e demais locais. Quando necessário realizar o descarte adequado em lixo apropriado para a finalidade (máscaras cirúrgicas) ou acondicionamento em sacos plásticos identificados (máscaras de pano).

3.2.5 Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool 70% ou similar (Apêndice 1).

3.2.6 Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros (Apêndice 2).

3.2.7 Não será permitido cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços.

3.2.8 Durante o fluxo de pessoas, respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 m entre indivíduos, especialmente quando não houver marcação no piso. Quando for de extrema necessidade a permanência de indivíduos em uma distância inferior ao preconizado, estes devem fazer uso de *Face Shield* em conjunto a máscara.

3.2.9 Realizar à limpeza e desinfecção com álcool 70% dos EPI antes e após o uso e armazenar em local adequado.

3.2.10 Os EPI e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre os usuários durante as atividades.

3.2.11 Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios e afins.

4. PROTOCOLO PARA CASOS SUSPEITOS DE COVID-19

Em caso de algum servidor ou estudante apresentarem sintomas sugestivos de COVID-19, devem:

I. Informar ao Docente responsável pelo LACOMA, sobre sua sintomatologia;

II. Buscar o Sistema de Saúde para a orientações sobre conduta e avaliação, havendo a necessidade, realizar o exame para o diagnóstico de COVID-19 (Particular ou pelo Sistema de Saúde);

II. Manter isolamento domiciliar por 14 dias ou até o resultado do teste, que elimine a suspeita de infecção.

5. PROTOCOLO PARA CASOS POSITIVOS DE COVID-19

Em caso de aluno ou servidor com diagnóstico positivo para COVID-19:

I. Se o aluno ou servidor estiver assintomático, porém algum familiar próximo (morador do mesmo local domiciliar) apresentar resultado positivo:

- Informar ao Docente responsável pelo LACOMA;
- Permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias e após o período de isolamento, e com pelo menos 3 dias sem sintomas, o mesmo poderá retornar as suas atividades no local de trabalho;

- Fica facultativo a realização do teste para diagnóstico de COVID-19 pelo mesmo.

II. Se o servidor ou estudante for identificado como um caso ativo de COVID-19 (teste positivo para COVID-19):

- Permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de realização do exame;

III. De modo geral, os servidores e estudantes que tiveram contato próximo (1,5 m de distância por um período prolongado e/ou contato sem máscara) com o servidor ou estudante que apresentou resultado positivo para COVID-19, o mesmo deverá permanecer em isolamento domiciliar imediato por 14 dias, e ficando facultativa a realização do teste para COVID-19. Salvo a apresentação de resultado de teste negativo realizado após 3 dias do contato com indivíduo com diagnóstico da COVID-19.

IV. O LACOMA se responsabiliza pela comunicação com a Direção Geral do Setor Palotina, relatando sobre os fatos em caso da ocorrência de casos positivos no âmbito de trabalho e sobre a necessidade do encerramento de atividades para realização de isolamento domiciliar quando houver necessidade.

Anexo 1: Planilha para registro da temperatura corporal dos servidores e estudantes.

Nome	Manhã				Tarde			
	Data	Horário	Temperatura (°C)	Assinatura	Data	Horário	Temperatura (°C)	Assinatura

Sala:

[illegible]

Anexo 3: Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário em cada ambiente do LACOMA.

Equipamento	Definição	Local de uso
	Máscara descartável: Indicado para proteção das vias aéreas do manipulador e das superfícies de trabalho contra a transmissão de gotículas e aerossóis. Deve ser trocada no mínimo a cada três horas de uso contínuo	- Uso OBRIGATÓRIO em TODAS as áreas do LACOMA.
	Máscara de pano: Indicado para proteção das vias aéreas do manipulador e das superfícies de trabalho contra a transmissão de gotículas e aerossóis. Deve ser trocada no mínimo a cada três horas de uso contínuo.	- Uso OBRIGATÓRIO em TODAS as áreas do LACOMA.
	Protetor Facial (Face Shield): Proteção da Face contra gotículas e aerossóis.	- Sala de Pesagem*; - Sala de Repique*; - Sala de Preparo*; - Sala de Extração*;
	Touca descartável: Barreira contra gotículas ou aerossóis e ainda queda de fios de cabelo sobre a superfície de trabalho. Devem ser descartadas logo após o uso.	- Sala de Pesagem
	Jaleco: Jalecos devem ser de manga longa e ou/ média, na altura do joelho e com abertura frontal. Oferecem proteção de membros superiores e tronco. Devem PERMANECER no ambiente laboratorial.	- Sala de Recepção de amostras**; - Sala de estoque de amostras; - Sala de Pesagem; - Sala de Repique; - Sala de Incubação; - Sala de Preparo (1 e 2); - Sala de Lavagem**; - Sala de Extração.
	Luva de Látex: A Luva de látex para procedimento não-cirúrgico oferece proteção das mãos contra agentes biológicos; sendo seu uso recomendado para a manipulação de amostras de alimentos, agentes biológicos e limpeza. Devem ser descartadas logo após o uso.	- Sala de Pesagem; - Sala de Repique; - Sala de Extração; - Sala de Mix; - Sala de Eletroforese

* : No caso de permanência ou atividade de forma individual não é necessária a utilização de *Face Shield*.

** : Sala de Recepção de Amostras e Sala de Lavagem se admite do uso de jaleco de manga média.

Apêndice 1: Forma adequada de higienização das mãos.

CORONAVÍRUS (COVID-19)

DICA DE PREVENÇÃO



COMO HIGIENIZAR AS MÃOS CORRETAMENTE



Lavar as mãos com frequência é uma maneira simples de se prevenir contra à COVID-19

1



Molhe as mãos com água.

2



Aplique na palma da mão uma quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.

3



Esfregue as palmas das mãos entre si

4



Esfregue a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.

5



Entrelace os dedos e esfregue os espaços interdigitais.

6



Esfregue o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.

7



Esfregue as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.

8



Enxágue bem as mãos com água

9



Seque as mãos com papel toalha descartável.

10



Agora, suas mãos estão seguras.



LEMBRE-SE! HIGIENIZAR AS MÃOS:



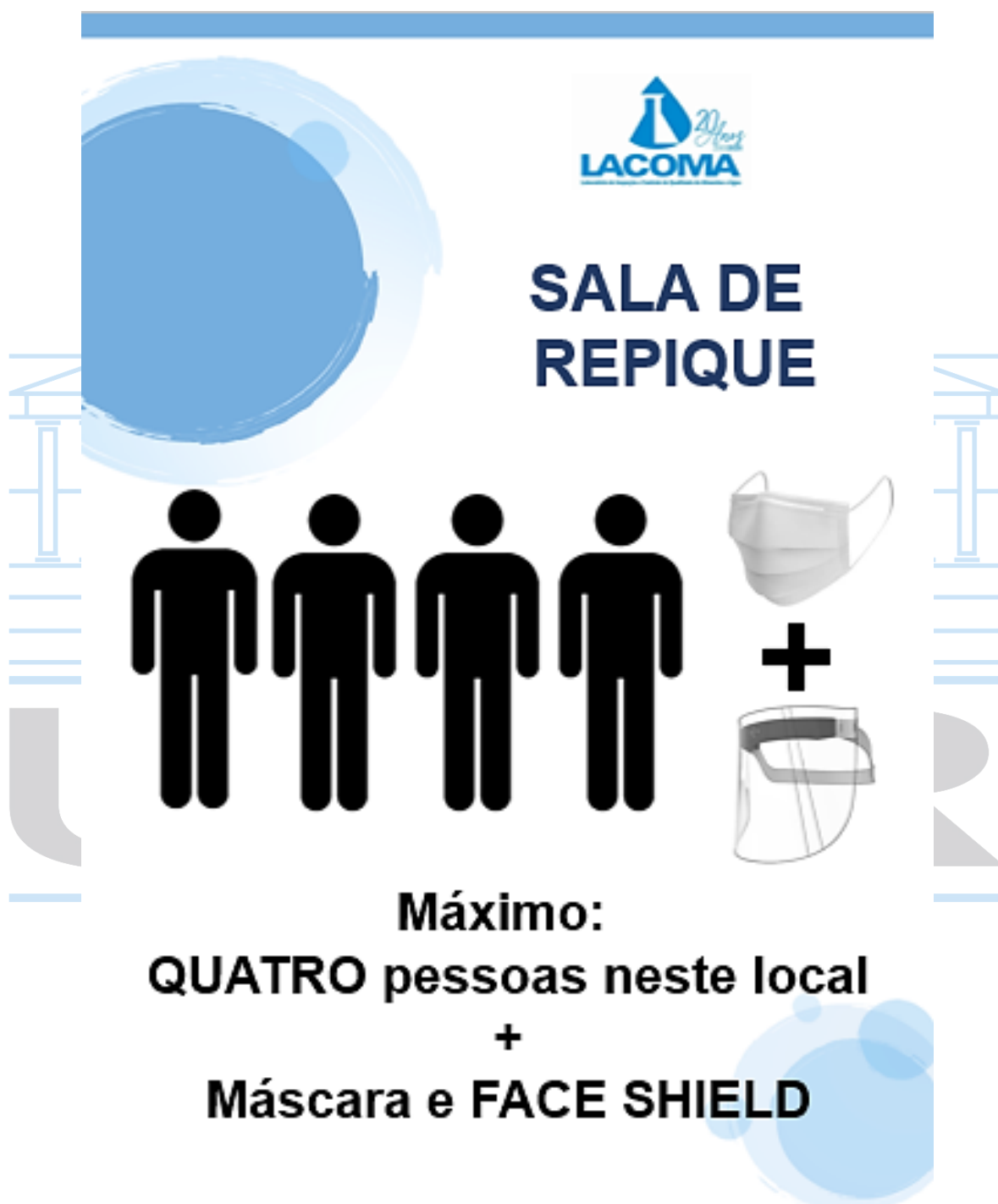
- Após assoar o nariz;
- Antes e depois de comer;
- Ao chegar em casa;
- Depois de tocar em superfícies como corrimões, mesas e bancadas;
- Após utilizar o banheiro.

ANVISA. Manual de Referência Técnica para a Higiene das Mãos.. Acesso em 04/03/2021.

Apêndice 2: Regras de etiqueta respiratória para prevenção da COVID-19.



Apêndice 3: Exemplo de placas de identificação permitindo o número de pessoas em cada ambiente do LACOMA.



REFERÊNCIAS:

- BRASIL, 2020. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). (Processo nº 19966.100581/2020-51). Diário Oficial Da União, Publicado em: 19/06/2020 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 14.
- BRASIL, 2020. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Referência Técnica para a Higiene das mãos. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/manual-de-referencia-tecnica-para-a-higiene-das-maos> acesso em 04 de março de 2021.
- BRASIL, 2021. Ministério da Saúde. Coronavírus - Sobre a doença. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/index.php/sobre-a-doenca> , acesso em 04 de março de 2021
- OMS, 2021. Coronavirus disease (COVID-19): Ventilation and air conditioning. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/coronavirus-disease-covid-19-ventilation-and-air-conditioning>, acesso em 03 de março de 2021.
- OMS, 2020. Mask use in the context of COVID-19. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/337199/WHO-2019-nCov-IPC_Masks-2020.5-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y, acesso em 03 de março de 2021.
- OMS, 2020. Considerações sobre saúde pública e medidas sociais no local de trabalho no contexto da COVID-19. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52133/OPASWBRACOVID1920060_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y , acesso em 03 de março de 2021.
- OMS, 2020. Limpeza e desinfecção de superfícies do ambiente no contexto da COVID-19. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/53212/OPASWBRAPEHCOVID-1921001_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y, acesso em 03 de março de 2021.
- UnaSUS. Coronavírus. O que você precisa saber e fazer para prevenir o contágio. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/populacao>, acesso em 04 de março de 2021.



UFPR
